

ICMS ECOLÓGICO

Criado para impactar positivamente a qualidade ambiental dos municípios, o ICMS Ecológico é um mecanismo tributário que garante às prefeituras que investem em conservação ambiental uma fatia maior do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) repassado a elas.

COMO É CALCULADO O REPASSE

Anualmente, a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) recebem das prefeituras as informações relacionadas às variáveis consideradas e, depois de avaliá-las, pontuam os municípios de acordo com o grau de conservação ambiental. Esses dados são, então, encaminhados à Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro (Ceperj), que calcula e publica no Diário Oficial do Estado o Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA), um dos componentes da fórmula que a Secretaria de Fazenda estadual usa para determinar o Índice de Participação dos Municípios (IPM), isto é, quanto cada município vai receber da fatia de 25% do ICMS.

Através dos índices calculados anualmente, é possível tanto identificar a que áreas do meio ambiente as prefeituras devem destinar recursos e dirigir ações de conservação como acompanhar e avaliar o progresso alcançado por cada município rumo ao desenvolvimento sustentável.

COMO FUNCIONA

Pela legislação tradicional do ICMS, 25% do arrecadado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro são distribuídos entre as prefeituras. Com o ICMS Ecológico, as Administrações municipais que atingem metas relacionadas à gestão ambiental de unidades de conservação, recursos hídricos e resíduos sólidos recebem uma parcela maior desses recursos.

Na prática, ao invés de criar um novo imposto, se instituiu um novo critério de redistribuição que combina o nível da atividade econômica ao grau de preservação do meio ambiente nos municípios.

PRÉ-REQUISITOS

Para se habilitar a receber recursos do ICMS Ecológico, cada município deverá organizar seu próprio Sistema Municipal de Meio Ambiente, composto, no mínimo, por:

- 1 - Órgão administrativo executor da política municipal de meio ambiente;
- 2 - Conselho Municipal de Meio Ambiente;
- 3 - Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 4 - Guarda Municipal ambiental.

A consulta aos índices do ICMS Ecológico pode ser feita no site da Fundação Ceperj;

www.ceperj.rj.gov.br

MAIS INFORMAÇÕES

Assessoria Técnica de Apoio à Gestão Ambiental Municipal
Presidência do Inea

Av. Venezuela, 110/2º andar, Saúde
CEP: 20081-312 - Rio de Janeiro - RJ
Tel.: (21) 2334-9663 e 2334-9668
icmsecologico@ambiente.rj.gov.br

www.inea.rj.gov.br

www.inea.gov.br

www.rj.gov.br/web/sea

INDICADORES

Para saber melhor que investimentos seu município deve fazer no meio ambiente para receber mais recursos do ICMS, conheça a seguir as variáveis utilizadas no cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental. Os percentuais apresentados indicam o peso da variável no cômputo geral do ICMS Ecológico.

DESTINAÇÃO DO LIXO (20%)

É avaliada a destinação dada ao lixo domiciliar produzido no município. Se for descartado em vazadouro (lixão), não recebe pontuação (peso 0). Em aterros controlados, se houver tratamento do percolato, o peso é 2; se também houver captação e queima dos gases, o peso é 3. Os aterros sanitários licenciados são os que recebem maior pontuação. Iniciam a contagem com peso 6, adicionam 2 pontos se ocorrer tratamento avançado de percolato e mais 2 pontos se ocorrer geração de energia e biogás. Caso o aterro sanitário receba resíduos de outros municípios, o município-sede acrescenta de 2 a 5 pontos na sua avaliação. Destinação para coprocessamento ou incineração em usina de geração de energia têm peso 7. Além disso, municípios signatários de consórcios intermunicipais para gestão de resíduos sólidos urbanos adicionam 1 ponto.

Coleta seletiva e reciclagem

Municípios que realizam coleta seletiva domiciliar porta a porta somam de 1 a 4 pontos no quesito destinação do lixo, além de 1 a 3 pontos dependendo do percentual de domicílios abrangidos. Se houver programa municipal de coleta seletiva solidária consolidado, adicionam mais 1 ponto. Mas, se a separação do material reciclável ocorrer em Usinas de Triagem e Compostagem, o município recebe apenas de 1 a 3 pontos.

Coleta de óleo comestível

Municípios que realizam coleta de óleo de cozinha adicionam de 1 a 3 pontos no quesito destinação do lixo.

TRATAMENTO DE ESGOTO (20%)

São considerados o percentual da população urbana atendida pelo sistema de tratamento de esgoto e o nível desse tratamento: primário (peso 1), secundário, emissário submarino e estação de tratamento de rio (peso 2), e terciário (peso 4). Nota: em sistemas de captação em tempo seco é aplicado redutor de 25% devido aos períodos chuvosos.

MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO (10%)

São beneficiadas as bacias com captação para abastecimento público de municípios localizados fora da bacia. Os municípios recebem proporcionalmente à sua participação na área de drenagem total da bacia. Nota: são excluídas as captações dependentes de água transposta de outro rio.

REMEDIAÇÃO DE VAZADOUROS (5%)

Municípios que estão adotando medidas concretas para a completa remediação dos vazadouros (lixões), com o devido licenciamento, recebem peso 1. Já os que possuem vazadouros remediados recebem peso 2. Os que fizerem captação e queima de gases recebem peso 3.

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA (45%)

É considerada a parcela da área municipal ocupada por unidades de conservação (UCs), conforme a Lei Federal nº 9.985/2000 - Lei do SNUC. Neste item são avaliados: a categoria de manejo da UC (ou quanto mais restritiva ao uso do solo), o grau de conservação (estado da cobertura vegetal) e o grau de implementação (instrumentos de gestão, como: plano de manejo, sede, conselho etc.). As UCs municipais são as maiores beneficiadas, uma vez que 9% dos recursos são destinados exclusivamente a elas.

Cuidar do meio ambiente é um bom negócio

icms ecológico

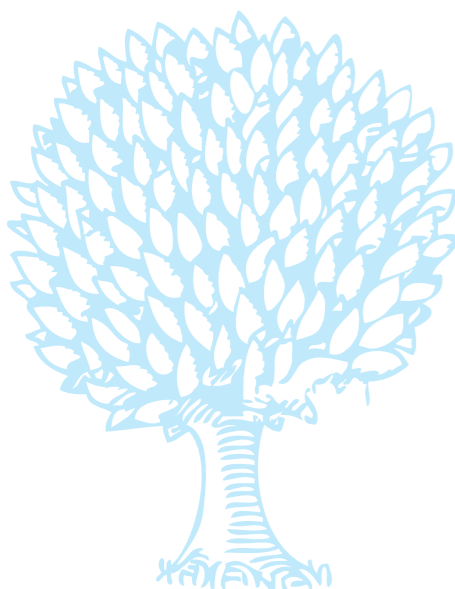
Produzido pela Geiat / Diretoria Geral de Gente e Gestão

GOVERNO DO Rio de Janeiro

Secretaria do Ambiente

inea

CEPERJ



Estimativa de distribuição de ICMS ECOLÓGICO em 2017: R\$ 220 milhões

Município	TOTAL R\$	Unidades de Conservação	Unidades de Conservação municipais	Coleta e tratamento de Esgoto	Mananciais de Água	Destinação de Resíduos Sólidos	Remediação de Lixões
Angra dos Reis	5.071.764,45	4.485.119,62	55.406,02	22.707,32	0,00	508.531,49	0,00
Aperibé	1.754.127,18	242.645,44	235.865,97	1.212.049,33	0,00	63.566,44	0,00
Araruama	4.200.143,48	32.454,46	555,61	2.808.999,28	913.169,09	444.965,05	0,00
Areal	3.013.100,37	1.302.260,10	1.265.875,22	0,00	0,00	444.965,05	0,00
Armação dos Búzios	2.606.242,10	675.903,04	17.307,94	1.404.499,64	0,00	508.531,49	0,00
Arraial do Cabo	2.857.193,58	1.019.793,24	140.495,10	1.404.499,64	0,00	292.405,61	0,00
Barra do Pirai	690.066,39	3.864,53	3.756,56	0,00	237.480,25	444.965,05	0,00
Barra Mansa	1.165.056,43	175.520,73	123.433,74	14.834,72	0,00	572.097,92	279.169,30
Belford Roxo	1.654.397,05	329.907,07	231.969,24	393.289,94	0,00	699.230,80	0,00
Bom Jardim	400.781,07	19.382,45	0,00	0,00	0,00	381.398,62	0,00
Bom Jesus do Itabapoana	525.296,65	5,50	5,35	16.754,31	0,00	508.531,49	0,00
Cabo Frio	1.827.944,95	278.882,94	25.073,60	702.249,82	440.339,98	381.398,62	0,00
Cachoeiras de Macacu	10.198.494,84	4.126.408,02	138.166,43	957.395,80	4.086.594,48	889.930,11	0,00
Cambuci	408.096,15	97.285,67	94.567,52	152.676,52	0,00	63.566,44	0,00
Campos dos Goytacazes	2.557.477,46	468.355,79	9.851,87	1.240.454,35	0,00	699.230,80	139.584,65
Cantagalo	811.112,81	3.001,89	2.918,02	95.155,80	0,00	710.037,09	0,00
Carapebus	2.662.465,44	1.148.620,71	0,00	1.132.446,11	0,00	381.398,62	0,00
Cardoso Moreira	237.585,18	0,00	0,00	174.018,74	0,00	63.566,44	0,00
Carmo	1.401.276,62	259.295,59	252.050,92	0,00	0,00	889.930,11	0,00
Casimiro de Abreu	3.148.806,92	1.896.185,02	7.440,46	0,00	863.782,82	381.398,62	0,00
Comendador Levy Gasparian	662.288,58	141.089,65	137.147,63	167.925,42	0,00	216.125,88	0,00
Conceição de Macabu	1.536.020,56	506.786,62	491.009,62	156.825,71	0,00	381.398,62	0,00
Cordeiro	825.619,00	20.984,33	20.398,04	212.138,70	0,00	572.097,92	0,00
Duas Barras	636.652,76	139.030,66	116.223,49	0,00	0,00	381.398,62	0,00
Duque de Caxias	2.806.452,07	2.032.388,75	34.847,87	15.081,09	0,00	444.965,05	279.169,30
Engenheiro Paulo de Frontin	1.769.712,09	308.230,03	26.455,59	0,00	735.795,67	699.230,80	0,00
Guapimirim	5.727.817,94	3.455.195,91	352.818,18	0,00	1.347.705,93	572.097,92	0,00
Iguaba Grande	4.195.736,82	561.591,68	104.961,10	3.147.785,42	0,00	381.398,62	0,00
Itaboraí	1.018.670,55	234.637,23	0,00	0,00	211.935,40	572.097,92	0,00
Itaguaí	1.889.961,55	520.513,67	348.549,04	0,00	233.198,04	508.531,49	279.169,30
Italva	158.187,09	0,00	0,00	94.620,66	0,00	63.566,44	0,00
Itaocara	714.161,04	0,00	0,00	142.063,12	0,00	572.097,92	0,00
Itaperuna	419.638,00	51.624,10	50.181,73	0,00	0,00	317.832,18	0,00
Itatiaia	5.139.418,94	5.075.852,50	0,00	0,00	0,00	63.566,44	0,00
Japeri	2.274.858,42	650.493,41	524.748,77	44.124,10	229.128,46	826.363,67	0,00
Laje do Muriaé	1.247.116,45	169.526,97	164.790,42	434.779,47	0,00	478.019,60	0,00
Macaé	2.534.589,24	750.575,98	649.334,97	753.279,67	0,00	381.398,62	0,00
Macuco	2.457.296,37	496.475,10	482.603,69	259.311,06	0,00	381.398,62	837.507,91
Magé	5.454.898,06	3.697.959,99	759.399,15	10.962,66	8.176,15	699.230,80	279.169,30
Mangaratiba	2.233.412,22	1.964.001,69	15.144,79	0,00	0,00	254.265,74	0,00
Maricá	2.765.159,25	1.298.748,91	1.000.366,36	84.645,36	0,00	381.398,62	0,00
Mendes	536.933,66	72.151,68	10.954,31	0,00	390.261,24	63.566,44	0,00
Mesquita	7.072.404,12	3.282.466,95	2.099.254,77	433.113,00	0,00	699.230,80	558.338,61
Miguel Pereira	5.237.388,32	1.390.927,63	729.178,96	1.567.740,63	1.168.142,48	381.398,62	0,00
Miracema	2.304.678,50	713.661,68	693.722,12	198.063,91	0,00	699.230,80	0,00
Natividade	1.187.070,61	292.579,79	279.530,71	169.995,06	0,00	444.965,05	0,00
Nilópolis	1.531.636,55	106.741,53	103.759,19	0,00	0,00	762.797,23	558.338,61

(continua)

Município (continuação)	TOTAL R\$	Unidades de Conservação	Unidades de Conservação municipais	Coleta e tratamento de Esgoto	Mananciais de Água	Destinação de Resíduos Sólidos	Remediação de Lixões
Niterói	4.705.755,97	1.934.528,81	704.757,67	1.088.069,38	0,00	699.230,80	279.169,30
Nova Friburgo	4.318.448,59	2.278.142,02	183.094,82	1.285.113,82	0,00	572.097,92	0,00
Nova Iguaçu	6.051.616,42	3.026.436,39	624.256,74	240.267,04	369.651,79	953.496,54	837.507,91
Paracambi	4.245.586,92	1.056.257,96	619.001,21	336.632,87	887.655,49	508.531,49	837.507,91
Paraíba do Sul	2.273.938,74	862.976,10	838.864,72	0,00	0,00	572.097,92	0,00
Paraty	2.930.127,82	2.205.857,59	0,00	152.172,30	0,00	572.097,92	0,00
Paty do Alferes	1.506.702,92	304.899,73	296.380,89	15.492,19	0,00	889.930,11	0,00
Petrópolis	5.170.674,11	2.559.683,72	33.390,08	1.405.732,95	0,00	334.359,45	837.507,91
Pinheiral	381.398,62	0,00	0,00	0,00	0,00	381.398,62	0,00
Pirai	3.161.981,88	90.516,22	2.257,95	526.721,07	2.033.955,16	508.531,49	0,00
Porciúncula	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Porto Real	780.396,70	0,00	0,00	144.732,34	0,00	635.664,36	0,00
Quatis	2.031.544,52	108.315,60	105.289,28	1.372.974,58	0,00	444.965,05	0,00
Queimados	1.692.769,69	79.059,24	14.377,37	0,00	341.763,67	699.230,80	558.338,61
Quissamã	5.234.231,75	1.825.685,21	91.015,77	2.808.999,28	0,00	508.531,49	0,00
Resende	3.092.950,62	1.519.608,28	181.345,61	947.031,69	0,00	444.965,05	0,00
Rio Bonito	1.610.527,75	416.620,73	62.539,71	0,00	686.402,26	444.965,05	0,00
Rio Claro	6.162.807,41	1.214.439,79	257.365,38	0,00	4.182.470,75	508.531,49	0,00
Rio das Flores	1.008.203,46	944,00	917,63	942.775,39	0,00	63.566,44	0,00
Rio das Ostras	2.734.478,23	1.177.225,32	81.554,86	325.591,43	19.670,08	572.097,92	558.338,61
Rio de Janeiro	3.695.098,06	1.485.108,45	240.258,56	562.032,20	0,00	570.190,93	837.507,91
Santa Maria Madalena	3.196.790,21	1.181.652,21	11.118,74	923.389,85	0,00	1.080.629,41	0,00
Santo Antônio de Pádua	568.552,49	13.506,95	11.855,84	98.224,65	0,00	444.965,05	0,00
São Fidélis	668.754,88	186.492,22	41.710,28	59.153,76	0,00	381.398,62	0,00
São Francisco de Itabapoana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
São Gonçalo	2.003.903,36	586.150,10	99.605,66	403.313,93	0,00	635.664,36	279.169,30
São João da Barra	1.689.110,74	834.787,66	0,00	218.658,72	0,00	635.664,36	0,00
São João de Meriti	2.046.775,51	15.915,58	15.470,90	1.316.158,24	0,00	699.230,80	0,00
São José de Ubá	1.107.186,96	32.249,46	31.348,41	471.491,16	0,00	572.097,92	0,00
São José do Vale do Rio Preto	1.076.275,05	340.385,93	290.924,07	0,00	0,00	444.965,05	0,00
São Pedro da Aldeia	4.305.254,89	306.212,63	25.383,23	2.808.999,28	20.463,90	1.144.195,85	0,00
São Sebastião do Alto	495.495,13	2.127,57	2.068,13	365.437,89	0,00	125.861,54	0,00
Sapucaia	3.554.841,62	596.429,60	578.536,67	931.606,63	0,00	889.930,11	558.338,61
Squarema	1.019.396,95	336.527,82	0,00	619.302,69	0,00	63.566,44	0,00
Seropédica	2.488.267,98	140.361,44	66.151,94	799.473,49	97.578,84	826.363,67	558.338,61
Silva Jardim	8.606.184,05	3.458.486,76	262.316,72	2.011.481,15	2.428.934,36	444.965,05	0,00
Sumidouro	516.925,06	8.393,57	0,00	0,00	0,00	508.531,49	0,00
Tanguá	844.292,37	202.268,31	196.616,97	64.008,48	0,00	381.398,62	0,00
Teresópolis	4.358.581,91	2.583.250,91	365.725,16	0,00	0,00	572.097,92	837.507,91
Trajano de Moraes	1.019.367,48	347.553,57	290.415,29	0,00	0,00	381.398,62	0,00
Três Rios	2.717.026,46	1.345.526,89	1.307.933,14	0,00	0,00	63.566,44	0,00
Valença	91.389,62	25.566,57	2.256,61	0,00	0,00	63.566,44	0,00
Varre-Sai	128.731,36	65.164,92	0,00	0,00	0,00	63.566,44	0,00
Vassouras	1.734.446,19	7.993,60	0,00	133.191,05	120.089,27	635.664,36	837.507,91
Volta Redonda	1.987.722,23	133.312,32	112.711,48	1.106.034,06	0,00	635.664,36	0,00
Total	220.543.750,00	79.395.750,00	19.848.937,50	44.108.750,00	22.054.345,55	44.108.750,00	11.027.187,50

Nota: considerando a tabela 1.4 Consolidação da Receita - A preços Correntes PLOA 2017 (pág. 6)